

## TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO GERAL

Este Termo de Encerramento e Quitação Geral (“Termo de Encerramento”) ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica Nº 11/2017, assinado em 24 de agosto de 2017 (“Acordo”), entre **VALE S.A.**, empresa com sede na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701, 1101, 1601, 1701, 1801 e 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 (doravante denominada simplesmente “**VALE**”), a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede administrativa na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.479.123/0001-43, (doravante denominada simplesmente “**UFES**” e a interveniente **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE TECNOLOGIA** -, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário de Goiabeira, Vitoria/ES inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90 (doravante denominada simplesmente “**FEST**”).

**VALE, UFES e FEST** são doravante denominadas individualmente por "Parte" e, em conjunto, por “Partes”.

**CONSIDERANDO**, que as Partes reconhecem que as obrigações decorrentes do Acordo foram integralmente cumpridas pela outra, não havendo nada a ser reivindicado ou recebido da outra Parte;

**CONSIDERANDO**, que a efetiva execução do Acordo iniciou-se em 24/08/2017 e foi finalizada em 31/12/2020; e

**CONSIDERANDO**, que as Partes resolvem, de comum acordo, encerrar o Acordo e seus termos aditivos, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza, à exceção do previsto neste Termo de Encerramento.

**RESOLVEM** as Partes, de mútuo acordo, o seguinte:

1. As Partes encerram a relação jurídica anteriormente estabelecida no Acordo e respectivos aditivos em condições de boa-fé e pleno equilíbrio. Em decorrência do presente Termo de Encerramento, as Partes se comprometem e garantem que não apresentarão quaisquer pleitos à outra Parte relacionados ao Acordo e renunciam, para todos os fins de direito, a quaisquer pleitos contra a outra Parte relacionados ao Acordo, tenham tais pleitos sido formalizados ou não, à exceção expressa do previsto no item 3 abaixo.
2. VALE, UFES e a FEST se dão a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação, inclusive para suas afiliadas e subsidiárias, no que tange ao Acordo, quaisquer pagamentos, despesas, multas, indenizações, danos, reclamações, penalidades e/ou quaisquer outras responsabilidades, diretas ou indiretas, independentemente de sua natureza ou motivo, ressalvados os eventuais débitos elencados abaixo.
3. O presente Termo de Encerramento e a quitação outorgada no item 2 acima excluem expressamente as garantias legais e/ou contratuais previstas no Acordo, bem como as demais responsabilidades da UFES que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto em face da VALE, cujo mérito tenha relação com o Acordo e que seja decorrente de ações e/ou omissões da UFES, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da UFES, ou sucessores a qualquer título, que se obrigam a assumir o polo passivo da ação, desonerando a VALE de quaisquer responsabilidades

- e ressarcimentos perante terceiros. Caso a exclusão do polo passivo não seja deferida pelo juízo competente, a UFES se compromete a ressarcir a VALE por todos os dispêndios que a mesma porventura venha incorrer, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de condenações, acordos, multas, despesas processuais incorridas na defesa da VALE e honorários advocatícios. Fica a VALE, desde já, autorizada a compensar tais valores com eventuais créditos da UFES perante a VALE decorrentes de quaisquer contratações em vigor entre as Partes.
4. As Partes deverão manter este Termo de Encerramento em sigilo e não divulgarão qualquer informação referente ao Acordo, seus termos aditivos e ao Termo de Encerramento por cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura, exceto quando exigido por lei ou com o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte.
  5. Este Termo de Encerramento será regido pelas leis do Brasil. Qualquer controvérsia, reivindicação, disputa ou discordância que venha a surgir do presente Termo de Encerramento deverá ser dirimida nos termos da Cláusula Décima Sétima - Do Foro do Acordo, cujos termos e condições as Partes ora ratificam e concordam em incorporar ao presente Termo de Encerramento.
  6. Este Termo de Encerramento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
  7. Os termos e condições previstos neste Termo de Encerramento serão considerados como parte integrante do Acordo, para qualquer efeito e propósito.

E, por estarem de acordo, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Encerramento, na presença das testemunhas abaixo, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Em caso de assinatura física, o Termo de Encerramento será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Encerramento, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Encerramento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

**Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022**

\_\_\_\_\_  
**VALE S.A.**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**VALE S.A.**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**UFES**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**UFES**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**FEST**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**FEST**

Nome:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo Sérgio de Paula Vargas, Armando Biondo Filho, Guilherme Oliveira, Patricia Fagundes Daros e Gisela Aparecida Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6259-4B1B-9A5E-AC3D. This document has been electronically signed by Paulo Sérgio de Paula Vargas, Armando Biondo Filho, Guilherme Oliveira, Patricia Fagundes Daros e Gisela Aparecida Rosa. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code 6259-4B1B-9A5E-AC3D.

# ANEXO I

## Contrato 4600039923 - PROJETO 731 - Determinantes da elevação da pressão arterial em crianças e adolescentes

Repasse Vale (a)			Saldo anterior (b)	Rendimento (c)	Despesas (d)	Saldo (a+b+c) - (d)
05/10/2017	1º Repasse 4600039923	R\$ 244.532,00	R\$ -	R\$ 5.371,55	R\$ 128.614,88	R\$ 121.288,67
05/12/2018	2º Repasse 4600039923	R\$ 137.300,00	R\$ 121.288,67	R\$ 7.279,84	R\$ 133.917,59	R\$ 131.950,92
31/10/2019	3º Repasse 4600039923	R\$ 74.228,00	R\$ 131.650,92	R\$ 5.286,22	R\$ 161.559,92	R\$ 49.605,22
Final		R\$ -	R\$ 49.605,22	R\$ 373,58	R\$ -	R\$ 49.978,80
			R\$ 49.978,80	R\$ 2.439,90	R\$ -	R\$ 52.418,70
Total		R\$ 456.060,00			R\$ 424.092,39	

Devolução saldo conta Vale	R\$ 52.418,70
Devolução saldo conta Vale	R\$ 300,00
	R\$ 52.718,70

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo Sérgio de Paula Vargas, Armando Biondo Filho, Guilherme Oliveira, Patrícia Fagundes Daros e Gisela Aparecida Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6259-4B1B-9A5E-AC3D. This document has been electronically signed by Paulo Sérgio de Paula Vargas, Armando Biondo Filho, Guilherme Oliveira, Patrícia Fagundes Daros e Gisela Aparecida Rosa. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code 6259-4B1B-9A5E-AC3D.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6259-4B1B-9A5E-AC3D> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6259-4B1B-9A5E-AC3D> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 6259-4B1B-9A5E-AC3D



### Hash do Documento

26E1B4918001E3FEC5279C7FB2852F4F9850701D5B4CCD96BB216877E8F77688

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2024 é(são) :

Paulo Sérgio de Paula Vargas (Signatário) - [REDACTED] em 22/03/2024 18:35 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: reitor@ufes.br

### Evidências

**Client Timestamp** Fri Mar 22 2024 18:35:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -20.2865821 Longitude: -40.3018326 Accuracy: 597933.7546609691

**IP** 200.137.65.107

### Hash Evidências:

8881378DBC6FD64E83AB78F5E57E63A1FD71426DE558A2AC6EA040FE5EADB06C0

Armando Biondo Filho (Signatário) - [REDACTED] em 24/08/2022 16:31 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: armando.biondo@fest.org.br

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Aug 24 2022 16:31:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -20.274296623986604 Longitude: -40.30578343771861 Accuracy: 92

**IP** 200.137.65.104

### Hash Evidências:

3B3B21705F07A55713C43F9BFFF7890911011604AEB1030929FC488BA784137D

Guilherme Oliveira (Signatário) - [REDACTED] em 01/08/2022 09:21 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Aug 01 2022 09:21:08 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Location not available.

**IP** 179.215.199.104

#### Hash Evidências:

2211B91D5C390EFEC4EC855963F8B0DC5E5CB96D9001F02F10AC533B43E81DF5

Patricia Fagundes Daros (Signatário) - [REDACTED] em 28/07/2022 19:08 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: patricia.daros@vale.com

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jul 28 2022 19:08:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -1.446932 Longitude: -48.482154 Accuracy: 67

**IP** 200.133.48.66

#### Hash Evidências:

68D6B967A806A9C2AC8E41548867C0309A95D6212BE0A4C8A82EA97BF6523AD8

GISELA ROSA (Signatário) - [REDACTED] em 28/07/2022 16:43 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jul 28 2022 16:43:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -22.9958 Longitude: -43.409 Accuracy: 12525

**IP** 201.17.115.167

#### Hash Evidências:

D9014C9552DFA10F87326DB75A99AB872712BB0544931BB33D359000CEDAE1AA

